



**COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.300/2020**

DELIBERAÇÃO CGRG nº 02, de 10 de Julho de 2.020

O **COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.300, de 10 de junho de 2020, no uso da competência conferida pelo inciso V, do art. 1º do Decreto mencionado, com o objetivo de aclarar o entendimento das normativas estabelecidas pelo Governo do Estado, que fixa condições para a retomada das atividades, **DELIBERA**:

I – Nos termos do Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020, bem como Ata de Reunião do CGRG de 08/07/2020, item 2.7., considerando que as atividades esportivas em piscinas, deixaram de ser mencionadas expressamente, e, baseado na terminologia utilizada pelo Decreto Estadual: “todas as modalidades”, entende-se que as respectivas atividades podem ser enquadradas no item “c”, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 65.044/2020, sendo, portanto, permitida a retomada das atividades esportivas em piscinas, mantendo aulas individualizadas, mediante prévio agendamento de horário, distanciamento mínimo de 1,5m, capacidade limitada a 30%, além das demais exigências entabuladas para a Fase 3-Amarela do Plano São Paulo.

II – Nos termos do Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020, entende-se por “aulas e atividades em grupo”: aquelas que independentemente da modalidade esportiva, coletivas ou individuais, ensejam ou possam ensejar contato físico direto entre os praticantes e/ou instrutores, tais como jogos, treinos táticos, amistosos, campeonatos, lutas e eventos. Em contrapartida, entende-se por “aulas e atividades individuais”: aquelas que independentemente da modalidade esportiva, coletivas ou individuais, possibilite o devido distanciamento social durante a prática, impedindo o contato físico direto entre os praticantes e/ou instrutores, tais como atividades e aulas de condicionamento físico e treinos de aprimoramento técnico.

Nome	Atribuição	Cargo	Assinatura
1) Juliano Jun Abe	Coordenador	Vice Prefeito	
2) Simei Baldani	Membro	Secretário – SMDES	
3) Henrique Naufel	Membro	Secretário – SMS	
4) Paula Mateus Santos	Membro	Diretora Vig. San. – SMS	
5) Pedro Komura	Membro	Vereador	